



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI Nº 402/2003

“CORRIGE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAULO NEY” a escola da rede municipal de ensino, localizada na sede do município de Anaurilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 310 de 05 de Abril de 1.999.

Anaurilândia/MS., 03 de Julho de 2003.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal